

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2018

Processo: 2021/950174

15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018, que entre si celebram a **SESPA e Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASELC**, Organização Social de Saúde responsável pela gestão, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Regional Público do Araguaia**, localizado no **Município de Redenção-PA**, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – ASELC**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.055.340/0002-75, com endereço à Av. Brasil, nº 4244, bairro Park dos Buritis, Redenção – PA, CEP: 68.552-735, com estatuto (9ª Alteração) registrado no dia 07.08.2020, número de ordem 44.942, Livro A, averbado à margem do Registro nº 37.577 de 06.05.2015, no Cartório de 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Belém-Pa, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu presidente **CLEBSON CARLOS GOMES VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 6023772-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 993.927.202-20, domiciliado e residente à Travessa 03 de maio, nº 1821, CEP 66.113-010, bairro de São Brás, Belém-Pa, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Segunda, item 2.1.15 e Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de valores, além dos previstos no Contrato de Gestão, visando elaboração e apresentação de Projetos

Executivos de Arquitetura e Complementares da Reforma e Ampliação do Hospital Regional Público do Araguaia em Redenção – PA, com área total de 3.608,70 m², no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

2.2. A área total de 3.608,70 m² envolve reforma e ampliação da UTI adulto para 20 leitos, da UTI pediátrica com 09 leitos, da UTI Neonatal para 10 leitos, do Centro de Parto Normal, da Internação com mais 30 leitos e do almoxarifado geral, além da implantação de nova escada e área de refúgio com dois elevadores de emergência.

2.3. O Setor de Engenharia da **CONTRATANTE** aprovou tecnicamente o aditivo (PAE nº 2021/950174 - Sequenciais nº 21-22).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE**, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de repasse dos valores;

3.2. A Prestação de Contas contábil-financeira dos valores repassados com base neste Termo Aditivo deverá comprovar a razoabilidade do preço, impessoalidade de escolha dos fornecedores e, conseqüentemente, regularidade jurídica da(s) Contratação(ões).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O Valor Total Termo Aditivo, é de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**, a ser repassado em parcela única, conforme Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 445042; Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O termo aditivo entra em vigor a partir da publicação que será providenciada pela Contratante, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.


CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 26 de Março de 2022.



Ariel Dourado Sampaio M. de Barros
Secretário Adj. de Gestão Administrativa
SESPA



Clebson Carlos Gomes Vasconcelos
Associação de Saúde, Esporte, Lazer e
Cultura – ASELC

Testemunha 01:

Nome: Ingrid Mourão
CPF nº: 030.822.442-62

Testemunha 02:

Nome: Victoria Karolyns Fidelis Oliveira
CPF nº: 842.342.102-34

1º TEN QOPM LÍDIA AGUIAR DE ALMEIDA
 1º TEN QOPM VICTOR LINCOLN DA CUNHA BARROS
 1º TEN QOPM IGOR ALESSANDRO LEAL FARAH
 1º SGT PM MANOEL JACINALDO ALVES COTA
 2º SGT PM JEREMIAS DA SILVA DE BRITO
 3º SGT PM GEORGE DA SILVA FORMIGOSA
 Ex-Servidor da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará - In Memoriam
 3º SGT PM CLARA SUELI DA SILVA MAIA
 3º SGT PM MARCOS ALEXANDRE MARTINS PIRES
 3º SGT PM FABRICIO FERNANDO TAVARES JUCÁ
 CB PM JACKLINY ELIZABETH NAÇIF SOUSA DA SILVA
 CB PM AILSON BRITO DOS SANTOS
 CB PM RENAN DA SILVA BANDEIRA
 CB PM MAX ANDRESSON TEIXEIRA GOUVEIA
 CB PM RAIMUNDO NONATO MENDES PIMENTA
 CB PM CARLOS ALBERTO DE SOUSA SILVA
 CB PM SERGIO DANIEL COSTA MAIA
 CB PM ROSENILDO GONÇALVES ALVES
 CB PM DANIEL OLIVEIRA DE ANDRADE
 CB PM LUANA SIBELLE CORDEIRO RODRIGUES
 CB PM RAIMUNDO HÉLIO PEREIRA DE LIMA
 CB PM ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES
 SUB TEN PM CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ALCANTARA - Inativo
 SUB TEN PM WELLISON CORRÊA SANTOS - Inativo
 CB PM INACIO DE SOUZA - Inativo
 SILVIA GUERREIRO PENNA
 AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORRÊA
 AGOSTINHO MONTEIRO JUNIOR
 ARIIVALDO FONSECA MAIA
 ELINE MARIA BOTELHO COUTINHO
 ESTANLEY SAMPAIO PERES
 LUCIANA CARVALHO BENDELAK MATOS
 LUIZA DE CARVALHO BARROS
 MARCELO CAVALCANTE MELO AMARAL
 ALINE ROBERTA SAAVEDRA DA SILVA
 CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

*Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial Edição Extra nº 34.916 de 31 de Março de 2022.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete do Governador.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º, inciso IX, da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES do cargo de Coordenador do Núcleo.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES para exercer o cargo de Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 7º, §3º da Lei nº 8.933, de 29 de novembro de 2019, MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 1º de abril de 2022.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 designar JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS, Secretário Extraordinário de Estado de Produção, para responder interinamente, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, JATNIEL ROCHA SANTOS do cargo de Secretário Adjunto de Centro Regional, com lotação no Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 designar REJANE SILVA JIMÉNEZ OLIVEIRA, Coordenadora de Administração e Finanças, para responder interinamente, pelo Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 780893

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018

Processo: 2021/950174

Objeto: O Presente instrumento tem por objeto o repasse de valores, além dos previstos no Contrato de Gestão, visando elaboração e apresentação de Projetos Executivos de Arquitetura e complementares da Reforma e Ampliação do Hospital Regional Público do Araguaia em Redenção-PA, com área total de 3.608,70m², no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

A área total de 3.608,70m² envolve reforma e ampliação de UTI adulto para 20 leitos, da UTI pediátrica com 09 leitos, da UTI Neonatal para 10 leitos, do Centro de Parto normal, da Internação com mais 30 leitos e do almoxarifado geral, além da implantação de nova escada e área de refúgio com dois elevadores de emergência.

Valor Total: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) a ser repassado em parcela única.

Data de Assinatura: 26/03/2022

Dotação Orçamentária: 8877; Elemento de Despesa: 445042;

Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC.

End.: Avenida Brasil, nº 4244 Bairro Park dos Buritis - CEP 68.552-735, Redenção-PA;

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018

Processo: 2021/255427

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Redução de 10 Leitos UTI COVID-19 previstos no 14º Termo Aditivo e Prorrogação da manutenção de até 10 Leitos Clínicos COVID-19 e até 10 Leitos de UTI COVID-19, conforme disponibilização de leitos na Central Estadual de Regulação, pelo prazo de 90 (noventa) dias no Hospital Regional Público do Araguaia situado no município de Redenção totalizando até:

10 Leitos UTI COVID-19;

10 Leitos Clínicos COVID-19.

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, serão considerados os valores a seguir indicados:

Leito UTI COVID: diária do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

Leito Clínico- COVID: diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor Total: R\$ 2.489.994,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) cujo repasse mensal será referenciado pela disponibilização de leitos COVID-19 o sistema da Central Estadual de Regulação.